

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 114-2023 - ADIMA ANTUNES DA CUNHA - 1 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 114/2023
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
ADIMA ANTUNES DA CUNHA		
Endereço:		Fone:
RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, 80		(22) 999123663
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ - RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	884.299.627-00
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 061/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. JÚLIO BAIRRAL NETO e sua esposa Marly Souza Bairral como outorgantes vendedores e ADIMA ANTUNES DA CUNHA , conforme Registro geral de Imóveis.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.006.200 , matrícula nº. 001.002.0013.1074.001 , localizado na Rua José Gonçalves Brandão, 320, Centro, Aperibé-RJ, conforme cadastro imobiliário. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E Vistoria	57,54	
T.S.E Transferência de Titularidade	134,26	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	201,39	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 19 de maio de 2023.		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Autoridade Fiscal		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 71899DE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>